



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.694, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2020 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2020, Lei n.º 6.639, de 23 de outubro de 2019, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação "Aquisição de equipamentos – contrato 889937/2019/MAPA", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |  |
|------------------------|--|
| 11                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL<br>- SMDR            |
| 02                     | Desenvolvimento Rural  |
| 20                     | Agricultura  |
| 608                    | Promoção da Produção Agropecuária                                  |
| 0169                   | Incentivos Visando a Sustentabilidade                              |
| 1160                   | Aquisição de Equipamentos – Contrato 889937/2019/MAPA              |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente<br>Recurso 1540 - R\$ 143.250,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente<br>Recurso 0001 - R\$ 156.750,00 |

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá o recurso Federal oriundo do contrato de repasse n.º 889937/2019/MAPA, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias n.º 11.02.20.606.0169.1154.3.3.90.45.00.00.00.00 – 897, no valor de R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) e n.º 11.03.20.606.0100.2013.3.3.90.30.00.00.00.00 – 907, no valor de R\$ 78.375,00 (setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
TATIANA HENKE CLAUDINO  
Secretária-Geral

  
CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*